



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 045/2025- PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, e com base nas Resoluções nº 071/2014, nº 475/2020 e nº 476/2020-CONSUEAP-, torna público o **Edital de Chamamento para concessão de bolsas institucionais a discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado Acadêmico da UEAP, com início da vigência a partir do ano letivo de 2025.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a concessão de 5 (cinco) bolsas de estudo do Programa de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEAP, destinadas aos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Amazônicos.

2. DA NATUREZA E DOS RECURSOS

2.1 As bolsas serão custeadas com recursos orçamentários da UEAP, conforme disponibilidade definida pela PROPESP.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Amazônicos (RENAMAZON).

3.2 Cada bolsa terá o valor igual ao valor pago pela CAPES para o nível de mestrado, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação.

3.3 Caso algum dos candidatos classificados entre os cinco primeiros não manifeste interesse formal pela bolsa, seja beneficiário de outro programa de fomento ou não atenda aos requisitos deste edital, será convocado o próximo candidato da lista de classificação, observada rigorosamente a ordem classificatória do edital de seleção.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 4.1 Poderão ser contemplados com a bolsa os discentes que atenderem aos seguintes critérios:
- 4.1.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Amazônicos;
 - 4.1.2 Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEAP em 2025;
 - 4.1.3 Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir, estar formalmente afastado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, conforme as exceções previstas na Resolução nº 1084/2025 – CONSU/UEAP;
 - 4.1.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro concedido por instituição pública ou privada;
 - 4.1.5 Apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, conforme modelo institucional;
 - 4.1.6 Assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo I da Resolução supracitada;
 - 4.1.7 Comprometer-se à dedicação exclusiva das atividades do Programa e do grupo/laboratório de pesquisa ao qual estiver vinculado;
 - 4.1.8 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme regulamento próprio do Programa.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições de candidatos à bolsa deverão ser realizadas no período descrito no item 9, conforme cronograma deste edital. As inscrições devidamente identificadas deverão ser encaminhadas à comissão do processo seletivo para o e-mail psrenamazon2025@gmail.com e todos os arquivos encaminhados devem estar na seguinte formatação: arquivo único, em formato PDF e assinado digitalmente pelo candidato. É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados (os que forem necessários digitalizar) e não simplesmente fotografados.

5.2 Deverão ser encaminhados em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Atestado de matrícula e histórico escolar;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

6. DOS DIREITOS DOS BOLSISTAS

6.1 Conforme previsto na Resolução nº 1084/2025, os discentes contemplados com a bolsa farão jus aos seguintes direitos:

- 6.1.1 Receber o valor da bolsa durante a vigência estabelecida;
- 6.1.2 Ter acesso à infraestrutura e aos recursos institucionais disponíveis para execução de suas atividades acadêmicas;
- 6.1.3 Participar de eventos científicos e acadêmicos, conforme disponibilidade e aprovação do Programa;
- 6.1.4 Solicitar afastamentos temporários nos casos previstos em resolução (maternidade, saúde, adoção, entre outros), respeitados os prazos e critérios regulamentares;
- 6.1.5 Receber acompanhamento contínuo do orientador;
- 6.1.6 Ter assegurado o direito à ampla defesa em eventuais processos de suspensão, cancelamento ou devolução da bolsa.

7. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 7.1 Os bolsistas assumem os seguintes compromissos:
- 7.1.1 Desenvolver o projeto de pesquisa aprovado, sob orientação de docente credenciado ao Programa;
 - 7.1.2 Cumprir carga horária e atividades acadêmicas com frequência mínima de 75%;
 - 7.1.3 Obter desempenho acadêmico com média igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
 - 7.1.4 Participar de eventos, seminários e atividades científicas promovidas pelo Programa;
 - 7.1.5 Manter o Currículo Lattes atualizado;
 - 7.1.6 Entregar relatório anual de atividades e desempenho, com histórico escolar e cronograma atualizado do projeto;
 - 7.1.7 Atuar em atividades de extensão, minicursos, orientação de graduandos e estágio em docência, conforme planejamento do orientador;
 - 7.1.8 Participar da Comissão Organizadora de, ao menos, um evento científico vinculado ao Programa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1.9 Informar sua condição de bolsista em todas as publicações e apresentações acadêmicas;

7.1.10 Restituir os valores recebidos em caso de descumprimento das normas, salvo exceções previstas em regimento.

8. DO CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO

8.1 O cancelamento ou suspensão da bolsa poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.1.1 Desempenho acadêmico insatisfatório;

8.1.2 Descumprimento dos deveres previstos na Resolução e no Termo de Compromisso;

8.1.3 Solicitação formal do discente;

8.1.4 Manifestação fundamentada do orientador;

8.1.5 Abandono do curso ou interrupção sem justificativa aceita pelo Colegiado;

8.1.6 Afastamento sem autorização institucional.

8.1.7 Casos de suspensão temporária, como em estágios no exterior ou licença-maternidade, seguirão as diretrizes da Resolução nº 1084/2025 – CONSU/UEAP-, mediante requerimento com comprovação.

9. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	01/10/2025
Impugnação do Edital	02/10/2025 a 03/10/2025
Inscrição	06/10/2025 08/10/2025
Análise documental	09/10/2025
Homologação	09/10/2025
Pedidos de Reconsideração	10/10/2025
Resultado final pós-recursos	11/10/2025
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	11/10/2025 a 13/10/2025



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

10. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 Comprovante de matrícula;
- 10.2 Termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista e orientador (que será enviado posteriormente para o bolsista aprovado);
- 10.3 Comprovações de conta bancária do bolsista;
- 10.4 Cópias do RG e CPF do bolsista.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 11.1 O acompanhamento será realizado por comissão própria designada pelo Colegiado do Programa, com suporte técnico da DPG/PROPESP.
- 11.2 O bolsista deverá apresentar relatório anual e demais documentos exigidos, sob pena de suspensão da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária da UEAP.
- 12.2 A classificação dos candidatos aptos à bolsa será baseada exclusivamente no resultado da seleção já realizada.
- 12.3 Os resultados e informações complementares serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento destas informações.
- 12.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 12.5 A UEAP poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 12.6 A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do bolsista com a UEAP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

12.8 A inscrição para o Programa de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEAP no ano de 2025 implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

12.9 A não conclusão do curso, sob qualquer argumento não justificável, resultará na devolução das bolsas recebidas.

12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado e pela Divisão de Pós-Graduação.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Endereço:		
Fone/Celular:	E-mail:	
Link do Curriculum Lattes:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR		
Nome Completo:		
Colegiado:	CPF:	RG:
Fone/Celular:	E-mail:	
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL N° 045/2025		
Data: ____/____/2025	Assinatura do candidato:	
	Assinatura do Supervisor:	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE
VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, regularmente matriculado(a)
no _____, sob matrícula nº _____, da
Universidade do Estado do Amapá- UEAP, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____ declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por
instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e nem possuo vínculo
empregatício de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura